



REGIMENTO INTERNO DO CADE – CENTRO DE APRENDIZAGEM DESPORTIVA – 2026

1. Introdução: Este regimento tem por finalidade definir as normas de conduta para a modalidade CADE, bem como a utilização das dependências para sua prática sob orientação dos professores. Ele está diretamente ligado e subordinado o Estatuto Social do Clube. O CADE (Centro de Aprendizagem Desportiva) visa oferecer aulas orientadas para crianças de 04 a 10 anos de idade onde o conteúdo programático vai transitar nas vivências lúdicas de várias modalidades esportivas, além das atividades recreativas gerais.

O objetivo é apresentar às crianças as modalidades de uma forma recreativa com jogos pré-desportivos para a própria criança possa escolher com mais segurança a(s) modalidade(s) esportiva(s) que deseja praticar, além de proporcionar atividades que desenvolvam a noção espaço temporal, equilíbrio, resistência, lateralidade, velocidade, agilidade, convívio social e outras capacidades físicas e psicomotoras.

2. Grade horária

CADE INICIAÇÃO

Dia	Horário	Nível pedagógico	PROFESSOR
3 ^a – 5 ^a	16:30 h as 17:30 h	4 a 6 anos	Odirlei/Estevan
4 ^a – 6 ^a	09:00 h as 10:00 h	4 a 6 anos	Odirlei
4 ^a – 6 ^a	10:00 h as 11:00 h	4 a 6 anos	Odirlei
4 ^a – 6 ^a	16:30 h as 17:30 h	4 a 6 anos	Odirlei/Estevan
3 ^a – 5 ^a	19:00 h as 19:50 h	4 a 6 anos	Estevan

CADE APERFEIÇOAMENTO

Dia	Horário	Nível pedagógico	PROFESSOR
4 ^a - 6 ^a	08:00 h as 09:00 h	7 a 10 anos	Odirlei
4 ^a - 6 ^a	17:45 h as 18:45 h	7 a 10 anos	Odirlei

3. Espaços físicos: A modalidade vai transitar em vários espaços físicos do clube, de acordo com o programa pedagógico. O local de encontro e despedida será sempre no ginásio.

4. PAR-Q/ATESTADO MÉDICO: A lei nº 16.724 de (22/05/18), alterou a lei anterior da exigência do atestado médico. Está instituído o Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) para pessoas até 69 anos de idade. Os menores de 18 anos deverão estar devidamente autorizados pelos pais, os quais são responsáveis para responder o questionário e assinar pelos mesmos. Para os alunos com 70 anos de idade ou mais, permanece obrigatória a apresentação do atestado médico de aptidão para prática de atividades físicas e deverá constar obrigatoriamente o nome completo do médico, número do CRM e eventuais observações relativas às especificidades de cada caso.

5. Faltas e atrasos: Cada aluno não poderá exceder o limite de 03 faltas por mês sem justificativa, ocasionando sua exclusão do horário, podendo fazer nova inscrição, aguardando sua nova chamada pelo depto de esportes. No caso de atraso ou saída antecipada da aula o responsável será notificado, persistindo o atraso ou a saída antecipada, o aluno não poderá adentrar a aula ou sair antecipadamente, visando o melhor aproveitamento pedagógico da aula. O aluno terá 10 minutos de tolerância para se apresentar à aula, após o tempo limite, o aluno não poderá participar da aula no dia em questão. **Cada aluno poderá justificar até 02 semanas de faltas no ano letivo por motivo de viagem. A justificativa deverá ser feita antecipadamente por e-mail, por parte do aluno ou responsável e encaminhada ao depto de esportes no endereço: dpesportes@piscinaararas.com.br, em nenhuma hipótese será aceita uma justificativa posterior à data da viagem / falta.**

6. Responsabilidade: O clube e os professores não se responsabilizarão por crianças deixadas no recinto fora do horário de aula.

7. Uniforme: Solicitamos que as crianças estejam vestidas com roupas adequadas para a prática de atividades física e também tragam garrafinha com água. É obrigatório o uso de TÊNIS nas aulas.

8. Limite de vagas: As turmas terão limite de 20 alunos.

9. Inscrição: Todo interessado deve fazer a inscrição no departamento de esportes com idade mínima de 04 anos completos. Após a inscrição o aluno estará automaticamente na lista de espera e a triagem de vagas será realizada na primeira semana de cada mês, atribuindo a vaga após exclusão dos faltosos do mês anterior e ou desistentes por outros motivos. A matrícula será realizada mediante contato telefônico entre o depto. de esportes e o responsável. **(obs.: caso essa idade seja completada no meio do ano, o aluno terá o direito de frequentar as aulas até o término do ano consequente).**

10. Solicitamos aos pais e responsáveis, que **não permaneçam** no recinto das aulas, acompanhando e assistindo os filhos em aula. Essa prática pode prejudicar as funções pedagógicas e disciplinares entre professor e aluno. Não podemos proibir a presença, porém sustentamos de bom senso esse pedido, pois temos a certeza que assim, conseguiremos auxiliar o desenvolvimento e o aprendizado do aluno. **Departamento de Esportes AAA (3541-2255/996354929) ATUALIZAÇÃO JANEIRO/2026**

Eu, _____, responsável pelo aluno _____, declaro que recebi e estou ciente dos itens contidos no Regimento Interno do CADE.

Data: _____ / _____ / 2026.

Ass.: _____